



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 01/82

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Doação de terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da / Platina

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, / Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais desta Cidade, um terreno urbano medindo / 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) localizado em uma área maior, pertencente à Prefeitura Municipal, área esta onde anteriormente estava edificado o Matadouro Municipal.

§ 1º - A doação de que trata o presente Artigo, é inalienável e destina-se à Construção da Sede Própria do Sindicato / dos Trabalhadores Rurais desta Cidade.

§ 2º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais tem o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as edificações e, decorridos este prazo, o imóvel doado reverterá ao Município, sem direito algum ao referido Sindicato.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI